



EXTRATO DE PORTARIA Nº 617/2024

OBJETO: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor por possível descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos I e III do art. 175 da Lei Complementar nº 001/2002, e pela infringência do art 218, I, do Código de Transito Brasileiro o que se comprovadas implicam nas penalidades previstas no art. 186 da Lei Complementar nº 001/2002, e o ressarcimento de valores aos cofres públicos, assegurando a ampla defesa e o contraditório.

Designa a COMPAQ, nos termos do § 1º do art. 4º do Regimento Interno da COMPAQ, homologado pelo Decreto Municipal nº 086/2006 para conduzir o processo.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 27 de novembro de 2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 618/2024

OBJETO: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora pelo não cumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos I, II, III e IX do artº 175 da Lei Complementar 01/2002 e por ter deixado de cumprir as proibições previstas no caput, incisos IX e XIII do art 176 da Lei Complementar nº 001/2002 que implica nas penalidades previstas no art. 191, inciso V, da Lei Complementar 01/2022, assegurando a despesa e contraditório.

Designa a COMPAQ, nos termos do § 1º do art. 4º do Regimento Interno da COMPAQ, homologado pelo Decreto Municipal nº 086/2006 para conduzir o processo.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 27 de novembro de 2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 619/2024

OBJETO: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor por possível descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos I e III do art. 175 da Lei Complementar nº 001/2002, e pela infringência do art 218, I e 257 do Código de Transito Brasileiro o que se comprovadas implicam nas penalidades previstas no art. 186 da Lei Complementar nº 001/2002, e o ressarcimento de valores aos cofres públicos, assegurando a ampla defesa e o contraditório.

Designa a COMPAQ, nos termos do § 1º do art. 4º do Regimento Interno da COMPAQ, homologado pelo Decreto Municipal nº 086/2006 para conduzir o processo.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 27 de novembro de 2024



EXTRATO DE PORTARIA Nº 620/2024

OBJETO: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor por possível descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos I e III do art. 175 da Lei Complementar nº 001/2002, e pela infringência do art 257 do Código de Transito Brasileiro o que se comprovadas implicam nas penalidades previstas no art. 186 da Lei Complementar nº 001/2002, e o ressarcimento de valores aos cofres públicos, assegurando a ampla defesa e o contraditório.

Designa a COMPAQ, nos termos do § 1º do art. 4º do Regimento Interno da COMPAQ, homologado pelo Decreto Municipal nº 086/2006 para conduzir o processo.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 27 de novembro de 2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 620/2024

OBJETO: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor por possível descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos I e III do art. 175 da Lei Complementar nº 001/2002, e pela infringência do art 257 do Código de Transito Brasileiro o que se comprovadas implicam nas penalidades previstas no art. 186 da Lei Complementar nº 001/2002, e o ressarcimento de valores aos cofres públicos, assegurando a ampla defesa e o contraditório.

Designa a COMPAQ, nos termos do § 1º do art. 4º do Regimento Interno da COMPAQ, homologado pelo Decreto Municipal nº 086/2006 para conduzir o processo.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 27 de novembro de 2024

DECRETO Nº 413/2024

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros para o Conselho Municipal da Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 740/2011 de 30 de setembro de 2011:

I – membros titular e suplente, respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- a) Indigri Gabriela Almeida.
- b) Roseli Panozzo

II – membros titular e suplente, respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:

- a) Arlete de Castro Helbing Trenhago.
- b) Maria Angélica Fernandes de Moura.



III – membros titular e suplente, respectivamente, representando as Escola Municipais:

- a) Carlize Dalla Nora Pavin.
- b) Barbara Janaína Mate Ribeiro

IV – membros titular e suplente, respectivamente, Grupos da Terceira Idade:

- a) Elma Ângela Bridi.
- b) Natali Helena Pereira da Silva

V – membros titular e suplente, respectivamente, Clube de Mães:

- a) Suleica Franke Moretto.
- b) Ladi Nilva Blank de Siqueira.

VI – membros titular e suplente, respectivamente, CTG Rancho Grande:

- a) Marilda Barbosa Antonello.
- b) Ivanildo da Silva Dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 28 de Novembro de 2024

DECRETO Nº 414/2024

De 28 de Novembro de 2024.

DESIGNA MEMBROS E OS RESPECTIVOS SUPLENTE PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.039/2014.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA

Artigo 1º - Ficam designados os representantes de entidades e movimentos organizados de usuários dos serviços de saúde:

I – 4 (quatro) Representantes dentre as Localidades/Comunidades que recebem atendimento dos serviços de saúde:

- Titular: Salete da Silva Panozzo

Suplente: Ladi Blank de Siqueira

- Titular: Izabel Rosa Hahn

Suplente: Helio Hahn

- Titular: Denice Teresinha Martins

Suplente: Cleomar Rodrigues Techio

- Titular: Valderi da Costa Toledo

Suplente: Celina do Amaral Toledo

II – 2 (dois) Representantes de entidades e movimentos de trabalhadores da área da saúde, indicados pela Equipe de Agentes Comunitários de Saúde:

- Titular: Fabiana da Costa Dreher
- Suplente: Clair Terezinha Dal Pra Medeiros
- Titular: Elaine Julia Feldkircher de Andrade
- Suplente: Daiana da Costa Dreher



II – 2 (dois) Representantes do Município e de prestadores privados de serviços de saúde, sem fins lucrativos ou conveniados com o SUS, sendo 1 (um) indicado pela Unidade Básica de Saúde e 1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente:

- Titular: Solange Wibeling Neto

Suplente: Karina do Amaral Lopes

- Titular: Alice Dobrachinski Xavier

Suplente: Marli Bulle da Silva

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 28 de novembro de 2024.

DECRETO Nº 415/2024

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros para o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.562/2023 de 27 de Outubro de 2023:

I – membros titular e suplente, respectivamente, representando o Setor de Desenvolvimento Animal:

- a) Prefeito Municipal

II – membros titular e suplente, respectivamente, representando o Departamento de Meio Ambiente:

- a) Ronaldo Leão
- b) Prefeito Municipal

III – membros titular e suplente, respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

IV – membros titular e suplente, respectivamente, de entidade ou organização voltada à Proteção Animal:

- a) Larissa Hemelyn
- b) Chaiane Guerreiro

V – membros titular e suplente, respectivamente, Dos proprietários de animais domésticos da comunidade:

- a) Tania Guerreiro
- b) Rosangela Diovana Amaral Hasan

VI – membros titular e suplente, respectivamente, da categoria dos médicos veterinários de Boa Vista do Incra ou empresa do ramo.

- a) Rosimarli Peukert



b) Vanessa Farias Barbosa Klein
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista do Incra, 28 de Novembro de 2024

DECRETO Nº 411/2024, de 28 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 17.284,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2818-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO		
1.605.0000.6051	Piso Enfermagem - Assistência Financeira da União	281,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2818-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS		
1.605.0000.6051	Piso Enfermagem - Assistência Financeira da União	252,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2818-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS		
1.500.1002.0001	Recurso Livre Identificação das despesas com ações e	1.020,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.244.190.2905-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS		
1.660.0000.1079	RECURSO PAIF	870,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2817-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS		
2.604.0000.4500	(SF) - PACS FEDERAL Ex. Anter.	6.980,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.001 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA		
05.001.20.608.131.2502-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		
1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.920,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS		
07.001.13.695.170.2741-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		
1.500.0000.0001	Recurso Livre	66,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.306.200.2706-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		
1.500.1001.0001	Recurso Livre Identificação das despesas com manutenção	575,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		



07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.365.200.2711-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		
1.500.1001.0001	Recurso Livre Identificação das despesas com manutenção	30,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.365.200.2715-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		
1.500.1001.0001	Recurso Livre Identificação das despesas com manutenção	603,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

C. 04.215.199/0001-26

M BOA VISTA DO INCRA

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.365.200.2711-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		
1.540.1070.0031	FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica	1.662,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.365.200.2715-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		
1.540.1070.0031	FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica	1.715,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.001 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA		
05.001.20.573.131.2506-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.310,00
Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.605.0000.6051	Piso Enfermagem - Assistência Financeira da União	281,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.605.0000.6051	Piso Enfermagem - Assistência Financeira da União	252,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.604.0000.4500	(SF) - PACS FEDERAL Ex. Anter.	6.980,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.001 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA		
05.001.20.608.131.2502-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS		
1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.920,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS		



07.001.13.695.170.2741-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS	
1.500.0000.0001	Recurso Livre	66,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.306.200.2706-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS	
1.500.1001.0001	Recurso Livre Identificação das despesas com manutenção	575,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.365.200.2711-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS	
1.500.1001.0001	Recurso Livre Identificação das despesas com manutenção	30,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.365.200.2715-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS	
1.500.1001.0001	Recurso Livre Identificação das despesas com manutenção	603,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.365.200.2711-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS	
1.540.1070.0031	FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica	1.662,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.365.200.2715-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS	
1.540.1070.0031	FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica	1.715,00

Boa Vista do Incra, 28 de novembro de 2024.
Cleber Trenhago – Prefeito Municipal

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO